Aprovada a Lei de Apostas pelo Congresso

Com vetos mínimos, o Presidente da República sancionou o PL n.º 3626/2023, que regula a exploração comercial de jogos e apostas no Brasil, no último dia 30 de dezembro.

O que foi aprovado?

Após longo trâmite legislativo, as seguintes medidas foram aprovadas:

1. Regime de autorização para exploração de apostas de quota-fixa, também conhecidas como apostas esportivas ou bets (que versam sobre prognósticos de eventos reais);
2. As apostas esportivas poderão ser exploradas nas modalidades on-line e física, mediante a impressão de bilhetes de apostas;
3. O ato de autorização do Ministério da Fazenda disporá se o Operador poderá atuar em apenas uma ou em ambas as modalidades. Os Operadores poderão obter uma licença federal ou uma estadual – sendo suas atividades, neste último caso, limitadas à jurisdição territorial do Estado concedente, sendo vedado operar em mais de um Estado por vez;
4. A autorização foi definida como um ato discricionário do Ministério da Fazenda, seguindo critérios de conveniência e oportunidade, e não estará sujeita a número mínimo ou máximo de operadores;
5. Regime de autorização para exploração de jogos on-line, o que inclui jogos de cassino, operados exclusivamente em modalidade on-line com vedação aos caça-níqueis; e
6. Operadores ficam proibidos a concederem bônus ou adiantamentos ou a facilitarem a contratação de qualquer espécie de crédito financeiro em favor dos apostadores.

Tributação:

1. De 12% sobre o GGR (Gross Gaming Revenue, ou seja, o valor total das apostas deduzido dos prêmios pagos), tanto para bets quanto para cassinos; e
2. De 15% sobre os ganhos do jogador – foi aprovada, na Câmara, uma previsão de tributação na mesma medida para ganhos com jogos de fantasy.

As empresas que pretendem explorar o mercado de jogos e apostas precisarão:

1. Constituir empresa brasileira com capital brasileiro mínimo de 20%;
2. Pagar outorga de até R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), que corresponderá a até 5 anos de exploração do mercado;
3. Definir até 3 (três) marcas comerciais a serem exploradas em seus canais eletrônicos por ato de autorização;
4. Contratar entidade registradora de apostas, está também autorizada pelo Ministério da Fazenda – somente as apostas registradas por essas entidades serão consideradas válidas;
5. Contratar entidade brasileira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil para prover contas transacionais e outros serviços financeiros oferecidos ao apostador; e
6. Adotar procedimentos de identificação do apostador com o uso de tecnologia de reconhecimento facial; entre outras obrigações.







As medidas que já haviam sido aprovadas, como por exemplo (i) necessidade de adoção de programas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro; (ii) regulamentação de propaganda de apostas; (iii) proibição de manipulação de resultado; (iv) proibição de coparticipação entre Operadores de apostas de clubes de futebol (Sociedades Anônimas do Futebol) – também passaram e devem ser regulamentadas nas primeiras semanas de 2024 pelo Ministério da Fazenda.

Com a sanção presidencial, espera-se que o Ministério da Fazenda atue de modo rápido para selecionar, dentre as 133 empresas que manifestaram interesse no processo de autorização, as primeiras que serão de fato submetidas ao processo de autorização antes que haja uma nova rodada de outorgas.

Com isso, espera-se que em breve sejam consideradas ilegais apostas esportivas e em jogos online realizadas no exterior, podendo expor os apostadores, companhias publicitárias, agentes de pagamento e de câmbio a riscos criminais.

O Veirano Advogados acompanhará a evolução da regulamentação do segmento.



Pedro Simões
Sócio

Penal e Prevenção à Lavagem de Dinheiro
+55 11 2313 5796
pedro.simoes@veirano.com.br



Diego Capistrano
Sócio

Resolução de Conflitos - Contencioso
+55 21 3824 4685
diego.capistrano@veirano.com.br



Leonardo Portilho Soares
Advogado

Resolução de Conflitos - Contencioso
+55 21 3824 4821
leonardo.soares@veirano.com.br



Natalia Ikeda
Advogada

Penal
+55 11 2313 3660
natalia.ikeda@veirano.com.br